
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**INTRODUÇÃO**

O Presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover a contratação de empresa que se enquadre no ramo de atividade pertinente a solução de meios de pagamentos e gestão para o Conselho Regional de Biologia 8ª Região.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. Objetivo

Estudos Preliminares visando sua aquisição e contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de armários deslizantes para composição da nova sala de arquivo do Conselho Regional de Biologia 8ª Região. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2. Especificação dos Serviços

Os serviços objeto do presente Termo de Referência contemplam o fornecimento de canais de utilização com funções para pagamento de anuidades, multas, débitos e outras dívidas dos profissionais inscritos no CRBio-04, nas modalidades de crédito à vista, crédito parcelado e débito, conforme detalhamento contido nos subitens que se seguem:

A prestação de serviço de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações com cartões de crédito e débito devem contemplar, no mínimo, as bandeiras: VISA, MASTERCARD, VISA ELECTRON, MASTERCARD MAESTRO.

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

A contratada deverá oferecer afiliação para E-commerce, permitindo que os pagamentos possam ser efetuados pela internet, através do site do CRBio-08.

Deverá, ainda, oferecer solução tecnológica a ser utilizada para intermediar os pagamentos oriundos dos sistemas do CRBio-08 com as operadoras de cartões ou financeiras.

Diferentemente do webservice, todos os dados financeiros, como número do cartão, código de segurança e outros, serão digitados e armazenados no ambiente tecnológico da própria contratada, fazendo com que nenhum destes dados sejam processados a partir dos sistemas do CRBio-08.

Todas as transações serão feitas online, via internet, na plataforma da contratada.

A solução deverá ser devidamente homologada junto às instituições financeiras, bem como deverão seguir os padrões da FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos).

O fluxo de operação do serviço de checkout no ambiente do Conselho deverá ter o seguinte desenho:

- I - O profissional ou empresa escolhe a forma de pagamento por cartão de crédito e débito, no ambiente do site do Conselho.
- II - O site do CRBio-08 informa os dados da anuidade, multas e taxas para a plataforma de pagamentos.
- III - A plataforma de pagamentos armazena os dados da anuidade, multas e taxas e retorna um código identificador da transação.
- IV - Dados do cartão são preenchidos no ambiente da plataforma de pagamentos.
- V - O profissional ou empresa insere os dados do cartão.
- VI - O pagamento é processado junto às operadoras de cartões e bancos;
- VII - A transação é confirmada e concluída.

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

A contratada deverá fornecer todos os manuais e documentos técnicos, como também prestar suporte para a equipe técnica do CRBio-08 e fazer as integrações entre os sistemas.

A contratada deverá isentar a taxa de adesão/inscrição/mensalidade ao sistema, durante toda a vigência do contrato, que aceitem no mínimo as bandeiras VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD, MASTERCARD MAESTRO, sem ônus para o CRBio-08.

A instalação e desinstalação dos equipamentos, quando necessárias, serão de responsabilidade da contratada, sendo obrigatória a sua realização em endereço e horários indicados pelo CRBio-08, assegurando-se pelo mínimo 02 (duas) máquinas de cartão permanente na sede do conselho.

Caberá à contratada realizar a manutenção necessária ao pleno funcionamento dos terminais disponibilizados ao CRBio-08, substituindo aqueles impróprios para o uso, sem qualquer custo adicional.

A contratada fará o repasse das transações, realizadas na modalidade de Cartão de Débito e Crédito, que tramitaram e foram devidamente autorizadas, já descontadas as Taxas de Administração, conforme percentual constante do contrato a ser firmado.

A contratada administrará o repasse das transações negociadas, na modalidade de recebimento por cartão de crédito e débito, transmitidas pelos sistemas do CRBio-08, fornecendo todo o suporte necessário para o bom funcionamento do objeto desta licitação.

A contratada deverá apresentar documentos que comprovem a disponibilidade para fornecer as consultas e transações sem qualquer ônus ao CRBio-08, com os critérios abaixo relacionados:

- Recebimentos diários via crédito a vista de todos + valor da tarifa;
- Recebimentos diários via crédito parcelado + valor da tarifa;
- Recebimentos diários via débito + valor da tarifa;
- Fatura diária detalhada + valor da tarifa;
- Fatura detalhada e resumida mensal de todas as transações;
- Ordens estornadas/canceladas: diária e mensal.

A contratada deverá, em sua composição de taxa, incluir qualquer valor necessário ao funcionamento completo da solução, tanto TEF quanto On-Line Site, como, por exemplo, Gateways.

Para solução TEF deverá ser fornecida API para integração com sistema legado compatível com linguagem de programação Delphi XE3 ou superior e compatibilidade com todas as versões de sistema operacional MS - Windows a partir do Windows 7.

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

Deverá ser fornecida documentação da API/TEF bem como disponibilizado suporte para implementação e integração com sistema legado.

A liquidação de todos os pagamentos recebidos, independentemente de se tratar a contratada de credenciadora, subcredenciadora ou facilitadora, deverá obrigatoriamente ocorrer de forma centralizada na Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP).

3. Área Requisitante

Área requisitante	Responsável
Tesouraria	Adriana Moreira Evangelista

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- a) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) IN 65 - 07_07_2021 - Pesquisa de Preços - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- c) Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, que regulamenta o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- d) Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal;
- e) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);
- f) Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública;

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada ao item de aquisição foi elaborada com base em pesquisas mercadológicas com empresas especializadas em prestação de serviço em meios de pagamento. Verificando-se assim, que os valores pesquisados estão condizentes com os valores de mercado.

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Menor preço							
Data:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO GLOBAL		MAPA DE COTAÇÃO		N. TCTF	FINANCIADOR:	
N.º	FORNECEDORES		CNPJ/CPF	TELEFONE	CONTATO	CONDIÇÕES PAGAMENTO	PRAZO PARA ENTREGA
1	INFINITEPAY		18.189.547/0001-42	8002824193	-----	Taxa	30 dias
2	MERCADO PAGO		10.573.521/0001-91	(11) 98803-2872	-----	Taxa	30 dias
3	GETNET		10.440.482/0001-54	4003-4000	-----	Taxa	30 dias
4	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO GLOBAL						

ÍTEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	INFINITEPAY TAXA UNITÁRIA	MERCADO PAGO TAXA UNITÁRIA	GETNET TAXA UNITÁRIA
01.	1		Taxa de Administração para operação de crédito à vista	2,69%	0,84%	2,99%
02.	1		Taxa de Administração para operação de crédito parcelado de 2 a 6 vezes	3,94%	4,49%	4,13%
03.	1		Taxa de Administração para operação de crédito parcelado de 7 a 12 vezes	4,46%	5,49%	4,88%
04.	1		Taxa de Administração para operação de crédito parcelado de 13 a 24 vezes	Aguardando Disputa eletrônica	Aguardando Disputa eletrônica	Aguardando Disputa eletrônica
05.	1		Taxa de Administração para operação de crédito parcelado de 25 a 26 vezes	Aguardando Disputa eletrônica	Aguardando Disputa eletrônica	Aguardando Disputa eletrônica
06.	1		Taxa de administração para operação a débito	0,75%	0,84%	0,92%

6. Descrição da Solução Como Todo

A utilização da presente licitação demonstra-se plenamente adequada, seja em razão da economia de procedimentos, seja em razão da necessidade imediata de utilização do produto.

Ademais a espécie da contratação atende a todos os requisitos exigidos na modalidade em questão, razão pela qual demonstra-se viável a contratação por meio de pregão eletrônico em razão da especificação do produto.

7. Estimativa de Arrecadação

Valor (R\$): R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

8. Contratações Correlatas/Independentes

Da análise do expediente, não se verifica necessidade de contratações correlatas

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

9. Impactos Ambientais

Em análise preliminar não se vislumbram impactos ambientais a serem observados.

10. Viabilidade da Contratação

Em virtude das razões já referidas demonstra-se plenamente viável a contratação nos moldes pretendidos.

De se referir que são observadas todas as determinações legais no que diz respeito a observância de formalidades, limites de valores e demais requisitos. Ainda de se mencionar que a padronização das condições está devidamente prevista no termo de referência.

No que diz respeito a vantajosidade do ente público está resta caracterizada na economia de processos, bem como na publicidade e adequabilidade a média de preços obtida.

Salvador/BA, 17 de julho de 2026

Adriana Moreira Evangelista
Encarregada de Tesouraria